



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

### **EDITAL**

----- **Arq.<sup>a</sup> Ana Filipa Pinho Oliveira, Vereadora do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;** -----

----- Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a título de direito de ação direta (art.º 336º do Código Civil) e devido ao desconhecimento do paradeiro do proprietário do terreno (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro) e tendo em consideração o estado do terreno que oferece perigo de insalubridade, incomodidade e risco de incêndio venho, pelo presente edital, notificar o/a (s) proprietário/a (s) do terreno com bastante vegetação subarbustiva e arbórea com ramagem a pender sobre a via pública sito **na Rua das Cerejeiras, na freguesia de Palmaç**, para no prazo de **20 dias úteis**, efetuar a limpeza do local e proceder à remoção dos sobrantes resultantes da limpeza, de acordo com o artigo 49º, nº 1, do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Oliveira de Azeméis, publicado como o regulamento n.º 22/2019, no nº 4 da 2ª Série do Diário da República, de 7 de janeiro, uma vez que de acordo com o estipulado no artigo 74º, nº 2, do mesmo regulamento, constitui contraordenação, punível com coima graduada de 300€ a 1870,49€, em caso de negligência e 500€ a 3740,98€, em caso de dolo, se praticado por pessoas singulares, e 500€ a 20 000€, em caso de negligência e 750€ a 40 000€, em caso de dolo, se praticado por pessoas coletivas, *manter os terrenos em condições de insalubridade, com resíduos, com espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade ou risco de incêndio, ou qualquer outro fator com prejuízo para a saúde humana, para o ambiente ou para a limpeza dos espaços públicos*:----

-----Terminado o prazo estipulado no presente aviso de notificação, o terreno será de novo objeto de uma ação de fiscalização e, caso a situação se mantenha inalterável, o Município poderá substituir a expensas de V.º Ex.º, resarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, de acordo com o n.º 8 do artigo 49º do Regulamento acima referido, sem implicar que o processo de denúncia siga os trâmites na Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com a aplicação da respetiva coima. -----

-----Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na Internet, no sítio institucional da Autarquia. -----

Paços do Município, 29 de agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
(Ana Filipa Pinho Oliveira, Arq.<sup>a</sup>)

Edital afixado a:

Até:

Por:

Requerente |Município de Oliveira de Azeméis

**Identificação da área**

Rua / Lugar |Rua das Cerejeiras, 0

Freguesia |3720 - 428 (Vale de Madeiros) - Palmaz

Contribuinte n.º |506302970

**NOTA:** O fornecimento destas plantas não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença

Data |23-09-19

Emissão n.º|i5d88d8d73

Nº Guia |Internet

**DEVE O INTERESSADO INDICAR COM RIGOR E A VERMELHO, OS LIMITES DA SUA PROPRIEDADE.**



Escala 1/2.000

Coordenadas no Sistema de Referencia PT-TM06, Datum ETRS89  
Cobertura Aerofotográfica : Maio 2011